



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERENCIA - TR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para execução do cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade com fornecimento de material e mão de obra como seguem as especificações abaixo:

a) 235 Metros Tubo Galvanizado 50 x 50	R\$ 32,00	R\$ 7.520,00
50 Braçadeiras de ferro 0,10 x 0,10	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
160m ² Tela soldada 2,5mm	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
5kg Arame Galvanizado	R\$ 20,00	R\$ 100,00
Mão de obra		R\$ 5.500,00

Total R\$ 19.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução de serviço de cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade, visando atender à necessidade de melhoria da segurança e proteção do ambiente escolar.

2.2 A medida fundamenta-se no interesse público de assegurar a integridade física dos alunos, servidores, colaboradores e visitantes, bem como na preservação do patrimônio público. A inexistência/insuficiência de cercamento adequado compromete o controle de acesso às dependências da unidade escolar, expondo-a a riscos de invasões, depredações, furtos e demais ocorrências que podem prejudicar o regular funcionamento das atividades educacionais.

2.3 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve observar o princípio do planejamento, demonstrando a necessidade da contratação e a adequação da solução escolhida ao interesse público.

2.4 O Estudo Técnico Preliminar identificou que a solução mais adequada consiste na contratação integrada de fornecimento de materiais e mão de obra especializada, garantindo eficiência, economicidade, padronização na execução e responsabilidade técnica pelo serviço realizado.

2.5 A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, assegurando que a Administração adote a solução mais vantajosa para atendimento da demanda existente.

2.6 Dessa forma, resta devidamente justificada a contratação, por se tratar de medida necessária, adequada e proporcional para garantir condições mínimas de segurança e funcionamento da unidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na execução completa do cercamento perimetral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade, contemplando o fornecimento de todos os materiais necessários e a contratação de mão de obra especializada para instalação.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

3.2 O cercamento será executado com estrutura composta por tubos galvanizados 50x50 mm, devidamente fixados e alinhados, com instalação de tela soldada galvanizada 2,5 mm ao longo do perímetro definido. Serão utilizadas braçadeiras de ferro para fixação da estrutura, bem como arame galvanizado para amarração e reforço, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto.

3.3 A solução abrange todas as etapas necessárias à plena execução do serviço, incluindo:

- a) Fornecimento e transporte dos materiais até o local da obra;
- b) Preparação do terreno e marcação do perímetro;
- c) Instalação e fixação dos postes/tubos galvanizados;
- d) Fixação da tela soldada e demais elementos de amarração;
- e) Ajustes, alinhamentos e acabamento final;
- f) Limpeza da área após conclusão dos serviços.

3.4 A estrutura deverá apresentar resistência mecânica adequada, proteção contra corrosão e durabilidade compatível com o uso contínuo em ambiente externo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

3.5 A contratação será realizada de forma integrada (material e mão de obra), garantindo padronização na execução, responsabilidade técnica única e melhor controle da qualidade do serviço prestado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais e a mão de obra têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O objeto que se pretende adquirir não se enquadram como bens de luxo.

4.3 A aquisição será realizada por meio da dispensa de licitação.

4.4 Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral dos materiais e a execução completa dos serviços necessários à instalação do cercamento.

5.2 A contratada será responsável por:

- a) Fornecimento e transporte de todos os materiais até o local da execução;
- b) Disponibilização de mão de obra qualificada e ferramentas adequadas;
- c) Preparação do terreno e marcação do perímetro;
- d) Instalação e fixação dos tubos galvanizados 50x50 mm;
- e) Fixação da tela soldada galvanizada 2,5 mm;
- f) Utilização de braçadeiras de ferro e arame galvanizado para amarração e reforço estrutural;
- g) Alinhamento, nivelamento e acabamento final;
- h) Limpeza da área ao término dos serviços.

5.3 Os materiais deverão atender às seguintes especificações mínimas:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Tubo galvanizado 50x50 mm, com resistência adequada para uso externo;
- b) Tela soldada galvanizada 2,5 mm, resistente à corrosão;
- c) Braçadeiras de ferro compatíveis com a estrutura;
- d) Arame galvanizado para fixação e reforço.

5.3.1 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes.

5.4 O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.5 Os serviços serão executados nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade, em área previamente delimitada pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto por meio da designação do gestor e também do fiscal, os quais serão especificados na ordem de serviço

6.2 O fiscal acompanhará a execução contratual e sanará possíveis dúvidas das empresas contratadas, levando a conhecimento do gestor todas as situações que ocorrerem em desacordo com o cumprimento do contrato.

6.3 O recebimento ocorrerá:

- Provisoriamente, após a conclusão dos serviços;
- Definitivamente, após verificação da conformidade da execução, no prazo estabelecido pela Administração.

6.4 A contratada deverá executar os serviços conforme especificações técnicas, responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, reparar eventuais danos causados à Administração e garantir a qualidade e segurança da execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição ocorrerá após a execução dos serviços no prazo previsto na ordem.

7.2 Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dia após a conclusão da obra, mediante a entrega do nota fiscal e liberação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Os fornecedores serão selecionados mediante procedimento de dispensa de licitação, conforme art. 75 Inciso II e considerando as propostas apresentadas .

8.2. As propostas estão anexadas ao processo de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor global de **R\$ 19.500,00** considerando a proposta de menor preço apresentada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0202 - PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0202.1009 - CONSTR.E CONSERV.DE PREDIOS ESCOLARES.

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1572)

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1573)

Bom Princípio/RS, 26 de fevereiro de 2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Marcia Regina Zamberlan Rhoden